



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LIDO NA REUNIÃO
DE 10/08/87

Ofício nº.: CLJR-050/87, em 10 de agosto de 1987.

Assunto : PARECER

Serviço : COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

APROVADO POR: unanimidade
em 1^a votação
Em 17/08/87
Juanur
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

NETA

REF.: Projeto de Lei nº 31/87 - "Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares e contém outras disposições".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após examinarem o Projeto de Lei em epígrafe se manifestam da forma seguinte:

1º) Com o referido Projeto de Lei o Sr. Prefeito Municipal Prof. José Bigonha Gazolla pretende a abertura de Crédito Suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento do exercício financeiro de 1987, com fulcro no que estabelece o artigo 43, § 1º, ítem I, II e III da Lei Federal 4320/64.

2º) Junto ao Projeto de Lei encaminha ampla Mensagem de nº 22/87, datado do dia 02.07.87, onde expõe os motivos principais da solicitação da abertura deste novo crédito suplementar, frisando principalmente o processo inflacionário e o incremento de certas atividades na administração Municipal.

Assim sendo, embora a matéria em apreço esteja contida no que estabelece a Lei Complementar nº 3, e pela sua importância para as atividades do Município, opinamos que o Plenário com bom senso de sempre, se manifeste a respeito, lembrando ainda porém que para a apreciação da matéria o Sr. Prefeito solicitou regime de urgência de acordo com o estabelecido no artigo 59, da Lei Complementar nº 3.

Atenciosamente,

VEREADOR MIGUEL ANGELO RINALDI
Presidente

VEREADOR GERALDO BICALHO CALÇADO
titular

VEREADOR GUALBERTO DE MELLO
titular

APROVADO POR: unanimidade
dos presentes em 2º e 3º votações
Em 18/08/87
Juanur
Presidente da Câmara